

P

PORTARIA Nº 29 de 10 de dezembro de 2020.

O CEL QOBM **Antonio Bentes da Silva Filho**, diretor do IESP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 372/2019- GAB/SEGUP de 14 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o contido nos Arts. 1º e 6º, § 3º da Lei nº 6.257 de 17 de novembro de 1999, que cria o Instituto de Ensino de Segurança do Pará, combinado com o Art. 22 do Estatuto do IESP;

CONSIDERANDO o planejamento de Ensino do Ano Letivo da Coordenadoria de Ensino Superior-IESP para o **Curso de “Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública”** na modalidade presencial.

CONSIDERANDO que a **DPC PRISCILLA NAIATTE SANTOS COSTA**, de acordo com o projeto pedagógico do **Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública**, encontram-se reprovada por falta, por não atingir o percentual mínimo de frequência de 75%, na disciplina **Estrutura e Funcionamento do Ensino em Segurança Pública**, conforme previsto no item 7.3 e não se enquadrar na letra “ b” do projeto pedagógico do curso.

R E S O L V E :

Desligar a **DPC PRISCILLA NAIATTE SANTOS COSTA**, por não ter atingido o percentual mínimo de frequência 75% estabelecido no item 7.3 do projeto pedagógico do curso a contar do dia 30 de novembro de 2020.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

Antonio Bentes da Silva Filho- CEL QOBM
Diretor do IESP